



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

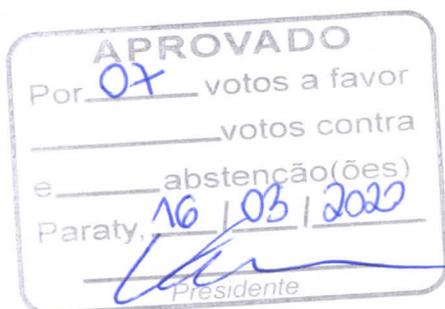


GABINETE VEREADOR "SANSÃO"

REQUERIMENTO Nº 091 /2020.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art. 203, §3º inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito de Paraty – Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL, que informe se há possibilidade de criar uma data fixa a cada 15 dias, para retirada dos lixos descartados que não podem ser recolhidos pelo caminhão de coleta de lixo, como por exemplo, sofás, colchões, guarda-roupas, geladeira, sucatas de fogões, geladeiras, dentre outros, para uma coleta regular desse lixo que muitos moradores costumam descartar nas beiras das estradas, em terrenos baldios, rios..., e com uma data pré-fixada o cidadão saberá com antecedência quando a coleta vai passar na sua rua e o mesmo poderá deixar seu lixo na calçada para ser coletado.



Sala das Sessões,
De 09 de março de 2020.

Alcir da Costa Braz
Sansão
Vereador

ALCIR DA COSTA BRAZ "SANSÃO"
PODEMOS
Vereador-Autor

07/03/2020
B